



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeyro.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1759, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Jambéiro aprovou, e eu, **ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento até o limite estabelecido para dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43, III da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

I – CRÉDITOS ABERTOS:

Órgão:	02	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Executora:	02.01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Atividade:	2.004	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Recurso	01.110	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
Recurso	01.110	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita	28.000,00
Recurso	01.110	3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
Unidade Executora:	04.04	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
Atividade:	2.020	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Recurso	01.110	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00

Órgão:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE		
Unidade Executora:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Atividade:	2.025	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Recurso	05.310	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
Recurso	05.310	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00

Total dos Créditos Abertos				223.000,00
----------------------------------	--	--	--	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambéiro.sp.gov.br

II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

Órgão:		01	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Executora:		01.02	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
Atividade:		2.002	MANUTENÇÃO DO SETOR	
Recurso	01.110	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
Recurso	01.110	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
Recurso	01.110	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

Órgão:		01	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Executora:		01.03	PROCURADORIA JURÍDICA	
Atividade:		2.003	MANUTENÇÃO DO SETOR	
Recurso	01.110	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Órgão:		02	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Executora:		02.01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Projeto:		1.003	INVESTIMENTOS NO SETOR	
Recurso	01.110	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.000,00
Recurso	01.110	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.000,00

Órgão:		03	SERVIÇOS DE FINANÇAS	
Unidade Executora:		03.01	SETOR DE FINANÇAS	
Atividade:		2.010	MANUTENÇÃO DO SETOR	
Recurso	01.110	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
Recurso	01.110	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	8.000,00

Órgão:		03	SERVIÇOS DE FINANÇAS	
Unidade Executora:		03.02	SETOR DA DÍVIDA PÚBLICA	
Atividade:		0.003	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO	
Recurso	01.110	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	60.000,00

Órgão:		04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
Unidade Executora:		04.03	SETOR DO ENSINO INFANTIL	
Projeto:		1.009	INVESTIMENTO DO SETOR	
Recurso	01.210	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Órgão:		04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
Unidade Executora:		04.04	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
Projeto:		1.010	INVESTIMENTO DO SETOR	
Recurso	01.110	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Órgão:		05	SERVIÇOS DE SAÚDE	
Unidade Executora:		05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Projeto:		1.011	INVESTIMENTO DO SETOR	
Recurso	01.310	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	8.000,00
Recurso	01.310	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Órgão:		05	SERVIÇOS DE SAÚDE	
Unidade Executora:		05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade:		2.024	MANUTENÇÃO DO SETOR	
Recurso	05.310	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeyro.sp.gov.br

Órgão:	07	SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGEM		
Unidade Executora:	07.01	S.E.R.M. E OFICINAS		
Projeto:	1.016	INVESTIMENTO DO SETOR		
Recurso	01.110	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Órgão:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Unidade Executora:	08.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
Projeto:	1.017	INVESTIMENTO DO SETOR		
Recurso	01.110	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15.000,00

Órgão:	10	SERVIÇOS DE ESPORTE CULTURA E TURISMO		
Unidade Executora:	10.01	SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
Projeto:	1.020	INVESTIMENTO DO SETOR		
Recurso	01.110	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.000,00
Recurso	01.110	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Órgão:	10	SERVIÇOS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.		
Unidade Executora:	10.01	SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
Atividade	2.035	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Recurso	01.110	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00

Órgão:	10	SERVIÇOS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
Unidade Executora:	10.03	SETOR DE TURISMO		
Projeto:	1.022	INVESTIMENTO DO SETOR		
Recurso	01.110	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Total do Crédito Anulado				223.000,00
--------------------------------	--	--	--	------------

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será coberto com os recursos provenientes de **anulação total e parcial de dotações do orçamento vigente**, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura dos Créditos Adicionais, nos termos dos artigos 42, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O presente Crédito Adicional Especial altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 05 de agosto de 2016.


ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO
Prefeito Municipal